

**PORTRARIA N.º 061/DETAN/PROJUR/2024, de 05/02/2024.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETAN 0093542/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

**CONSIDERANDO** a revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN Nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 930, de 28 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.127.612/0001-26, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

**§ 1º** – Fica autorizada a empresa CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA, sítio à Rua PARAIBA nº 932, Bairro: ANITA GARIBALDI-JOINVILLE/SC, inscrita no CNPJ sob nº06.127.612/0001-26.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria 023/DETAN/ASJUR/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.201 de 08 de fevereiro de 2024, pg 146.